

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 048/2019 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E
A EMPRESA FILIPE ABRÃO MARRA-ME**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **FILIPE ABRÃO MARRA-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 23.695.310/0001-73, estabelecida na Avenida Rodrigo Alves Carvelo Filho, n° 100, Sala A, Bairro Margon, CEP n° 75.711-140, Catalão - Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Jorge Fernando Abrão Marra, portador da carteira de identidade n.º 4.939.445 – SSP/GO e CPF n.º 735.954.461-00, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses no ano de 2020, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5439/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 02 Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.2152 – Manutenção Secretaria de Obras
0209 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.452 – Serviços Urbanos
03.13.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.452.1538.1.019 – Obras, Instalação, Equipamentos para Serviços Urbanos
032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0212 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Para efeito de empenho valor estimado total e de **R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)**.

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

3
Buriti Alegre - Goiás, 23 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

FILIFE ABRÃO MARRA-ME
CNPJ nº 23.695.310/0001-73
Jorge Fernando Abrão Marra
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____